

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº227/2015

Sertão Santana, 15 de outubro de 2015.

Senhora Presidenta:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.396, de 15 de outubro de 2015, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$8.000,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora ANDRESSA BIRKE
M.D. Presidenta da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
PROTOCOLO Nº 1.083/2015

15/10/2015

HORA: 10h04


Assinatura

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 1.083/2015

15/10/15

HORA: 10h04

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1.396, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$8.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 2.071- Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1067- Equipamento e Material Permanente.....R\$8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 15 de outubro de 2015.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doer Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Apresentamos as Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº1.396, de 15 de outubro de 2015, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$8.000,00.


Justifica-se o presente projeto de lei de abertura de crédito especial, para aquisição de móveis (mesas, cadeiras e armários), como também materiais de informática, à serem utilizados na Secretaria da Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Atenciosamente

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana
PROCOLO Nº: 1.023/2015
15 / 10 / 2015

HORA: 10h04


Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!